



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/303/2023

P.A. Nº. PMC/11722/2023

ADESÃO: nº 006/2023

PRC/259/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – COOPERTRAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.905/0001-55, com endereço à Rua Topázio, 123, Bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas, Minas Gerais, através de seu Presidente, Wesley Marcos do Carmo, brasileiro, portador do RG M 4078914 SSP/MG e inscrito no CPF nº 563.808.016-34, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/067/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, para atender a Secretaria de Governo, no percentual de 22,97% (vinte e dois vírgula noventa e sete por cento), conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal na alínea “b”, inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 41.398,92 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 01

Função: 04

Atividade: 2.036 – Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 14 de março de 2024.

SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:3122339765
3

Assinado de forma digital por
SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.03.15 11:44:29 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

WESLEY
MARCOS
DO CARMO:
56380801634

Assinado digitalmente por WESLEY
MARCOS DO CARMO 56380801634
DN: cn=WESLEY, ou=ICP-Brasil,
ou=Presidencia,
ou=56380801634, ou=Secretaria
de Rotação Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=Idem (branco),
cn=WESLEY MARCOS DO CARMO,
66380801634
Resido: Eu sou o autor desta
assinatura
Localizador: Alet23
Data: 2024.03.15 15:12:38-03'00'
Fórmula PDF Reader Versão: 11.2.2

Wesley Marcos do Carmo
Presidente
Cooperativa de Transportes Rodoviário - Coopertran LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.